



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 050/2009

Aprova o Estatuto da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-120/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Universidade de Taubaté, anexo a presente Deliberação.

Art. 2º O Estatuto de que trata o artigo anterior será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para aprovação.

Art. 3º Este Estatuto entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo e homologação pelo Secretário de Educação, revogando, na oportunidade, as disposições em contrário, em especial, as Deliberações CONSUNI Nºs: 26/98, de 19/11/1998; 014/2004, de 08/6/2004; 009/2006, de 09/3/2006 e 031/2009, de 16/6/2009.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA